

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Yuri Amorim da Cunha, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 48.858

IMÓVEL: CASA, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA PROJETADA, NUMERO 389, LOTE 03, QUADRA B, BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE VIVA, MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB. IDENTIFICADA COMO SENDO CASA 102: CONSTITUIDA DE UM TERRAÇO/GARAGEM, SALA ÚNICA DE ESTAR/JANTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WCB SOCIAL, COZINHA E, TENDO UMA AREA REAL PRIVATIVA DE 57,91M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,50; FRAÇÃO IDEAL DE 50,00% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 100,00M, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA; FUNDOS COM O LOTE 4; LADO DIREITO COM A CASA DE Nº 101 E LADO ESQUERDO COM O LOTE 1, TUDO EM CONFORMIDADE COM A APRESENTACAO DA ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMINIO, DATADA DE 05 DE MAIO DE 2016, INFORMAÇÕES PARA ARQUIVO NO RGISTRO DE IMOVEIS (LEI 4591 – 16/12/64 – ART. 32 E NBR – 12.721); PROJETO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, ASSINADO PELO SR. BERNARDO MADRUGA CAVALCANTI – PROPRIETARIO, PELO SR. DORGIVAL ELUZIARIO DOS S. JUNIOR – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 160.792.508-7 E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, CONFORME ASSINATURA DO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 160292900-9/PB, E ALVARA DE LICENCA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE SOB NR 0013308 E N/PROCESSO 0044/16, ASSINADO PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL - 161.253.505-4 E PELO SR. JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND SOB NR 001692016-88888067, CEI NR 51.236.54067/60, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 22 DE JULHO DE 2016, COM VALIDADE ATE O DIA 18 DE JANEIRO DE 2017, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJOS DOCUMENTOS APRESENTADOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA; FUNDOS COM O LOTE 4; LADO DIREITO COM A CASA DE Nº 101 E LADO ESQUERDO COM O LOTE 1, PERFAZENDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 57,9100000M². MATRICULA ANTERIOR: MATRICULA 0028315 DESTE MUNICÍPIO;

PROPRIETARIO: BERNARDO MADRUGA CAVALCANTI, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO(A) RG 1796067, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB , CPF 918.290.974-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA INFANTE DOM HENRIQUE, 406, APTO. 102, TAMBAU, JOAO PESSOA PB, POSSUINDO PARTICIPACAO NO IMOVEL DE 100,00000000%. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE AGOSTO DE 2016.

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2016.

AV-001-048858-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 30/08/2016, EMITIDO POR NOTAS DESTE CARTORIO, CERTIFICO QUE PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS DO ART. 176, § 1º DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31/12/1973, FOI ABERTA A PRESENTE MATRICULA, DESTINADA A UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERISTICA(S) DO IMOVEL: NOVA AREA TOTAL: PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 0,0000000 NOVA AREA CONSTRUIDA: AREA CONSTRUIDA DE 57,9100000 NOVO DESCRITIVO DO IMOVEL: CASA 102: CONSTITUIDA DE UM TERRAÇO/GARAGEM, SALA ÚNICA DE ESTAR/JANTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WCB SOCIAL, COZINHA E, TENDO UMA AREA REAL PRIVATIVA DE 57,91M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,50; FRAÇÃO IDEAL DE 50,00% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 100,00M, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA; FUNDOS COM O LOTE 4; LADO DIREITO COM A CASA DE Nº 101 E LADO ESQUERDO COM O LOTE 1, TUDO EM CONFORMIDADE COM A APRESENTACAO DA ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMINIO, DATADA DE 05 DE MAIO DE 2016, INFORMAÇÕES PARA ARQUIVO NO RGISTRO DE IMOVEIS (LEI 4591 – 16/12/64 – ART. 32 E NBR – 12.721); PROJETO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, ASSINADO PELO SR. BERNARDO MADRUGA CAVALCANTI – PROPRIETARIO, PELO SR. DORGIVAL ELUZIARIO DOS S. JUNIOR – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 160.792.508-7 E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, CONFORME ASSINATURA DO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 160292900-9/PB, E ALVARA DE LICENCA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE SOB NR 0013308 E N/PROCESSO 0044/16, ASSINADO PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL - 161.253.505-4 E PELO SR. JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND SOB NR 001692016-88888067, CEI NR 51.236.54067/60, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 22 DE JULHO DE 2016, COM VALIDADE ATE O DIA 18 DE JANEIRO DE 2017, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJOS DOCUMENTOS APRESENTADOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE AGOSTO DE 2016.

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2016.

AV-002-048858-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM

PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 30/08/2016, EMITIDO POR NOTAS DESTE CARTORIO, PROCEDO NESTA DATA, CONFORME O § 1º DO ART. 1081 DO CODIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, COM A AVERBACAO DA COMUNICACAO DO REGISTRO DA CONVENCAO DE CONDOMINIO, PROCEDIDA NO LIVRO NR 3 - REGISTRO AUXILIAR, SOB NR DE ORDEM 2827. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERISTICA(S) DO IMOVEL: NOVA AREA TOTAL: PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 0,0000000NOVA AREA CONSTRUIDA: AREA CONSTRUIDA DE 57,9100000 NOVO DESCRITIVO DO IMOVEL: CASA 102: CONSTITUIDA DE UM TERRAÇO/GARAGEM, SALA ÚNICA DE ESTAR/JANTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WCB SOCIAL, COZINHA E, TENDO UMA AREA REAL PRIVATIVA DE 57,91M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,50; FRAÇÃO IDEAL DE 50,00% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 100,00M, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA; FUNDOS COM O LOTE 4; LADO DIREITO COM A CASA DE Nº 101 E LADO ESQUERDO COM O LOTE 1, TUDO EM CONFORMIDADE COM A APRESENTACAO DA ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMINIO, DATADA DE 05 DE MAIO DE 2016, INFORMAÇÕES PARA ARQUIVO NO RGISTRO DE IMOVEIS (LEI 4591 – 16/12/64 – ART. 32 E NBR – 12.721); PROJETO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, ASSINADO PELO SR. BERNARDO MADRUGA CAVALCANTI – PROPRIETARIO, PELO SR. DORGIVAL ELUZIARIO DOS S. JUNIOR – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 160.792.508-7 E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, CONFORME ASSINATURA DO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 160292900-9/PB, E ALVARA DE LICENCA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE SOB NR 0013308 E N/PROCESSO 0044/16, ASSINADO PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL - 161.253.505-4 E PELO SR. JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND SOB NR 001692016-88888067, CEI NR 51.236.54067/60, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 22 DE JULHO DE 2016, COM VALIDADE ATE O DIA 18 DE JANEIRO DE 2017, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJOS DOCUMENTOS APRESENTADOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE AGOSTO DE 2016.

DATA: 24 DE MARÇO DE 2017.

R-003-048858-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1489896-7, DOCUMENTO DATADO DE 09/03/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 051504, REYNAN PORFIRIO VASCONCELOS, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE

CONTABILIDADE, DE CAIXA, PORTADOR DO(A) RG 3604328, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 20/11/2007, CPF 702.435.934-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MARTA PACHECO, 548, OITIZEIRO EM JOÃO PESSOA - PB, ADQUIRIU 100,0000000% DO QUE PERTENCIA A BERNARDO MADRUGA CAVALCANTI, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO(A) RG 1796067, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB, CPF 918.290.974-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA INFANTE DOM HENRIQUE, 406, APTO. 102, TAMBAU, JOAO PESSOA PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,0000000% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A BERNARDO MADRUGA CAVALCANTI, INSCRITO NO CPF DE NR. 918.290.974,15, DEVIDAMENTE JÁ QUALIFICADO NO REFERIDO CONTRATO SOB NR. 8.4444.1489896-7. INSCRIÇÕES VINCULADAS AO IMÓVEL: 0911802550000002. PELO VALOR DE R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS). RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 441,06; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 24 DE MARÇO DE 2017.

R-004-048858-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1489896-7, DOCUMENTO DATADO DE 09/03/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 051504, O IMOVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIO(S) A CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 PELO VALOR DE COMPRA E VENDA DE R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS, SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO SOB NR. 8.4444.1489896-7, COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 85.459,39 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, TRINTA E NOVE CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO) R\$ 18.021,00 (DEZOITO MIL, VINTE E UM REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 10.499,95 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 5.019,66 (CINCO MIL, DEZENOVE REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS). AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 01 DE ABRIL DE 2017. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 441,06; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AV-005-048858-CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO (LIVRO 1 DATA 24/10/2023) N.º 073996 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2023-07702 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL CONTIDA EM DESPACHO DE ID N. 48331258, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0804157-34.2021.8.15.0331, QUE DETERMINA A CONVALIDAÇÃO DE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, CONFORME DETERMINAÇÃO A

SEGUIR: TAMBÉM AUTORIZO, DESDE JÁ, A CONVALIDAÇÃO, POR PARTE DO INTERINO, E DENTRO DOS SEUS PODERES LEGAIS, PARA FINS DE SANEAMENTO DE FALTA DE ASSINATURAS, NA FORMA DO ART. 55, DA LEI 9.748/99. ASSIM DESDE LOGO CONVALIDA-SE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, ASSIM GERANDO TODOS OS EFEITOS DE DIREITO E DANDO VALIDADE E PLENA EFICÁCIA NA AV-001 ATÉ R-004 DESTA MATRÍCULA. SELO DIGITAL: AOP11235-W00G. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AV-006-048858-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 074000 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2022-07702- PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DO REQUERIMENTO EMITIDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2023 PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL) PARA CONSTAR QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A REYNAN PORFIRIO VASCONCELOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 702.435.934-06 (QUE HAVIA ADQUIRIDO O IMÓVEL ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 8.4444.1489896, REGISTRADO SOB OS NºS DE ORDEM R-03 E R-04). A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97, TENDO SIDO APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. VALOR FISCAL: R\$ 122.873,55 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (Nº MOVIMENTO 40156), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 3.692,28 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). EMOLUMENTOS: R\$ 614,37; FEPJ: R\$ 113,04; MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 9,83; FARPEN: 76,43; ISS: R\$ 30,72; TOTAL: R\$ 844,39. PAGO CONFORME GUIA SARE Nº 0020637259. SELO DIGITAL: AOF17348-UUHK. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, 2º Ofício de Notas e Registro Geral da Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta

independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

(i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOQ26889-OT85
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 25 de Outubro de 2023

JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA
ESCREVENTE